CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

REQUERIMENTO Nº 46/2025[1]
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA
resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[2]

Considerando que este vereador esteve em visita *in loco* à Quadra de Grama Sintética – Society, localizada no bairro Meibal Terra Piedade, e constatou que as torneiras e lâmpadas foram furtadas, as portas arrombadas, os bancos quebrados, o forro deteriorado, há buracos na tela do gol, trave quebrada e luzes acesas durante o dia;

Considerando que a referida quadra foi inaugurada no dia 2 de dezembro de 2024;

Considerando que é de responsabilidade do Poder Público zelar pelo patrimônio público;

Considerando a função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo;

O vereador do Município de Igarapava – SP, que abaixo subscreve, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência, requerer a submissão deste REQUERIMENTO ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de solicitar ao Excelentíssimo Senhor Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, Chefe do Poder Executivo Municipal, as seguintes informações:

1. O Poder Executivo tem ciência dos atos de vandalismo e depredação ocorridos na Quadra de Grama Sintética – Society, localizada no bairro Meibal Terra Piedade?
2. Caso positivo, há previsão para a manutenção da quadra? Se sim, qual a data prevista?
3. Existe a possibilidade de designar um vigia no período noturno para evitar novos atos de destruição no local?

Câmara Municipal de Igarapava – SP, 24 de março de 2025.

Protocolo 24/03/25 19:00hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carret
Assessora da Presidência

José Aguinaldo de Oliveira
Vereador

[1] Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5° da CRFB; Lei n° 12.527/2011; inciso XIV, art. 61 da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso VI e §7° do art. 154 do Regimento Interno.
[2] Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5° do art. 11 da Lei n 12.527/11 anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.